



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 387/2012

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004274/12-21,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pelo Discente **Thales de Souza França**, referente à quebra de pré-requisito no Curso de Graduação em Odontologia (PUNF), e negar-lhe provimento.

* * * * *

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2012

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício